



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a retificação do Edital n° 172, de 22/11/2016, que estabelece os critérios e os procedimentos para o fomento ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico por servidores do IFRO:

ONDE SE LÊ:

3.3.1 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre as demais propostas participantes do edital, em data posterior, a partir de solicitação dos coordenadores de projetos;

3.3.2 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) do IFRO.

LEIA-SE:

3.3.1 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado, as propostas participantes do edital poderão solicitar reforço de recursos financeiros, de forma justificada, em data posterior, a partir de solicitação dos coordenadores de projetos;

3.3.2 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) do IFRO.

ONDE SE LÊ:

3.5 Os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste edital ficarão sob responsabilidade do líder do grupo de pesquisa e poderão ser co-utilizados em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão nos *Campi* em que serão utilizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

LEIA-SE:

3.5 Os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste edital deverão ser doados ao IFRO, incorporados no patrimônio do DEPESP de cada *Campus* e ficarão sob responsabilidade do coordenador da proposta aprovada, por período de tempo determinado por uma plano de trabalho apresentado ao Departamento de Pesquisa, com possibilidade de renovação e poderão ser co-utilizados em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão nos *Campi* em que serão utilizados.

ONDE SE LÊ:

5.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico: nit@ifro.edu.br.

5.2 Comprovantes de produção do grupo de pesquisa em formato digital (.pdf) e devidamente identificados.

5.2.1 Serão aceitos como comprovantes a cópia da capa ou contracapa, sumário e primeira página dos anais, periódico ou livros para comprovação da produção científica e resultados dos editais de pesquisa, com indicação das propostas e número de bolsas aprovadas vinculadas ao Grupo de Pesquisa.

LEIA-SE:

5.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Coordenador da proposta, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico: nit@ifro.edu.br.

5.2 A pontuação de produção do Coordenador da proposta será computada a partir das informações disponíveis no Currículo Lattes do servidor e atualizado até o último dia de submissão da proposta, NÃO sendo necessário envio de comprovantes na inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.

LEIA-SE:

6.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos financeiros disponíveis, sem prejuízo a proposta apresentada.

ONDE SE LÊ:

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique a compra dos equipamentos solicitados	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos materiais permanentes a serem adquiridos . Devem ser incluídas informações de operação, instalação e infraestrutura necessária para utilização dos equipamentos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

LEIA-SE:

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do projeto de pesquisa, Inovação e desenvolvimento no âmbito deste edital:

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos traçados	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

	para o uso dos equipamentos adquiridos, relacionando com a execução de pesquisa, inovação e desenvolvimento e, se possível, relacionar com os grupos e linhas de pesquisas registrados no IFRO.	
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para a realização de pesquisas, com potencial de inovação e tecnologia no IFRO.	25
Metodologia	Nesse item deverá constar a lista e descrição dos equipamentos que serão adquiridos e metodologia resumida a ser adotada pelo Coordenador da proposta para o uso adequado dos materiais permanentes a serem adquiridos em pesquisa, inovação e desenvolvimento no IFRO. Devem ser incluídas informações de operação, instalação e infraestrutura necessária para utilização dos equipamentos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

ONDE SE LÊ:

Quadro 3. Critérios a serem considerados na Análise da produção do Grupo de Pesquisa

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação do Líder do Grupo*		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção científica do grupo (entre 2010 e 2015)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> A1, A2, B1 ou B2	07	32
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido em anais de congresso	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	02	
Patente concedida	03	
Registro de Software requerido	02	
Software registrado	03	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	20
Bolsas Captadas (entre 2010 e 2015)		25 pontos
Iniciação Científica CNPq – PIBIC / PIBIC Af	03	25
Iniciação Científica IFRO	02	
Iniciação Tecnológica (CNPq) - PIBITI	03	
Iniciação Tecnológica IFRO	02	
Ensino Médio	01	
TOTAL		100

* Informação retirada do Currículo Lattes do líder do grupo.

** Todos os outros itens deverão ser devidamente comprovados pelo grupo.

LEIA-SE:

Quadro 3. Critérios a serem considerados na Análise da produção do Coordenador da proposta:

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação do Coordenador da proposta*		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção científica do Coordenador da proposta (entre 2010 e 2015)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> A1, A2, B1 ou B2	07	32
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido em anais de congresso	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	02	08
Patente concedida	03	
Registro de Software requerido	02	
Software registrado	03	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		20 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	20
Bolsas Captadas (entre 2010 e 2015)		25 pontos
Iniciação Científica CNPq – PIBIC / PIBIC Af	03	25
Iniciação Científica IFRO	02	
Iniciação Tecnológica (CNPq) - PIBITI	03	
Iniciação Tecnológica IFRO	02	
Ensino Médio	01	
TOTAL		100

* Informação retirada do Currículo Lattes do coordenador da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

...

b) a nota da produção do grupo (NPG) representará 40% da nota final.

...

6.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

5.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

...

5.6.1 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

a) maior titulação do líder do grupo;

b) grupo de pesquisa mais antigo.

LEIA-SE:

6.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

...

b) a nota da produção do coordenador da proposta (NC) representará 40% da nota final.

...

6.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

6.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

...

6.6.1 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

a) maior titulação do coordenador da proposta.

ONDE SE LÊ:

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/11/2016
Período de inscrição	22/11/16 a 11/12/2016
Homologação das inscrições	12/12/2016
Recurso da homologação das inscrições	13/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Análise dos projetos	14 a 18/12/2016
Resultado parcial	19/12/2016
Recurso do resultado parcial	20/12/2016
Publicação do resultado final	21/12/2016
Liberação do recurso financeiro	A partir de 21/12/2016

LEIA-SE:

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/11/2016
Período de inscrição	22/11/16 a 18/12/2016
Homologação das inscrições	19/12/2016
Recurso da homologação das inscrições	20/12/2016
Análise dos projetos	21 a 27/12/2016
Resultado parcial	28/12/2016
Recurso do resultado parcial	29/12/2016
Publicação do resultado final	30/12/2016
Liberação do recurso financeiro	A partir de 01/01/2017

ONDE SE LÊ:

9. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS

9.1 Um único relatório será exigido ao final do período de aquisição dos equipamentos, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO.

9.2 Uma cópia do relatório deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* de origem do projeto.

9.3 No caso dos pesquisadores iniciantes modalidade ensino superior, a forma de conclusão da pesquisa poderá ser apresentada na forma de artigo.

LEIA-SE:

9. DO RELATÓRIO

9.1 Um único relatório será exigido ao final do período de aquisição dos equipamentos, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

9.2 Uma cópia do relatório deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* de origem do projeto.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Reitor Substituto
Portaria nº 305, de 11/03/2015